

Estudo Técnico Preliminar 36/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.013108/2021-02

2. Descrição da necessidade

Esta contratação trata da Publicidade legal impressa e/ou eletrônica (jornais, internet, rádio e tv) de interesse da UFFS. As demandas de publicação serão originárias na sua maioria da Diretoria de Comunicação Social, Superintendência de Licitações e Gabinete do Reitor. Ela se respalda na obrigação do atendimento do princípio da publicidade, insculpido no Caput do Art.37 da Constituição Federal, no qual deve a administração para os processos administrativos que visam execução orçamentária, mediante aquisição/contratação de bens ou serviços, publica-los em jornal de grande circulação conforme estabelece o Art.21, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Ao contratarmos a EBC, nos apropriamos de toda a logística que ela dispõe, bem como diagramação de matérias, ou seja, atualmente, resolvemos publicações em jornais de grande circulação nos três estados do sul do Brasil, de forma eficiente com apenas o envio de um único pedido pelo sistema da própria EBC, quando do contrário teríamos que envolver no mínimo três pessoas, custo que está sendo considerado para a escolha da contratação deste serviço.

Por força do Inciso VII do Art. 8º da Lei 11.652/2008, é competência da Empresa Brasil de Comunicação S.A realizar esses serviços, conforme transcrição abaixo:

Art. 8º Compete à EBC:

(...)

VII - distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso VII do caput deste artigo, entende-se como publicidade legal a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros a que os órgãos e entidades da administração pública federal estejam obrigados por força de lei ou regulamento.

Atualmente a UFFS dispõe do Contrato 26/2016, firmado com a Empresa Brasil de Comunicação – EBC, para atender as demandas de publicidade legal, com vigência até a data de 31 de julho de 2021, não podendo ser prorrogado devido o fim do prazo legal de prorrogação, qual seja 60 meses. Desse modo, faz se necessária nova contratação para dar continuidade a prestação do serviço.

Pretende-se a contratação por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, pois trata-se de serviço necessário à Administração, cuja interrupção compromete a eficácia dos processos administrativos, bem como o cumprimento de exigência legal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Comunicação Social	Mauricio Fernando Bozatski

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Com base na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, a distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal é competência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, exceto a veiculada pelos órgãos oficiais da União e o Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008. A contratação da Empresa Brasil de Comunicação deve se dar por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o monopólio legal exercido pela empresa.

5. Levantamento de Mercado

Com o intuito de comprovar que os preços pactuados não diferem dos praticados com o restante da Administração Pública Federal, foi realizada uma ampla pesquisa de forma a verificar os valores cobrados de outros Órgãos. Não há alternativas possíveis de soluções, uma vez que a EBC detêm o monopólio legal do serviço junto aos órgãos do Poder Executivo Federal. Verificou-se, conforme tabela abaixo, que o desconto padrão cobrado à UFFS condiz com os valores cobrados pela EBC a outros Órgãos. Cabe salientar que o modelo de cobrança apresentado pela contratada se dá através do desconto-padrão de agência, ou seja, conforme elencado no modelo de contrato padrão oferecido por ela:

"A CONTRATADA, na qualidade de Agência de Propaganda, certificada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão, fará jus ao percentual de 20% (vinte por cento), a tulo de "desconto padrão de agência", calculado sobre o valor bruto cobrado pelo veículo de comunicação do(a) CONTRATANTE para veiculação da matéria, estando este percentual já inserido no valor da publicação."

Desta forma, o veículo de comunicação selecionado pela UFFS apresenta a Nota Fiscal já com esta porcentagem de desconto, que será o valor recebido pela EBC. O valor cobrado por cada veículo de comunicação varia conforme seu alcance, região, tipo e tamanho da publicação, o que torna de difícil previsão o valor que será gasto para cada período, sendo as estimativas realizadas através de históricos ou de informações concretas (quando disponíveis) acerca do período a que se refere a contratação.

Órgão	Nº do contrato/ ano	Desconto Padrão
Academia Nacional de Polícia - ANP/DGP/PF	30/2020	20%
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de MS - Campus Dourados	07/2020	20%
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE	01/2021	20%
Superintendência Federal de Polícia Federal em Alagoas	05/2020	20%

6. Descrição da solução como um todo

O serviço de distribuição de publicidade legal será realizado pela Empresa Brasil de Comunicação, que receberá da UFFS as solicitações de veiculação e adotará as providências cabíveis à execução do objeto contratual. O material a ser veiculado será encaminhado através do Sistema Portal da Publicidade Legal ou através de e-mail (no caso de publicação na internet ou em rádios /tv), obedecendo todas as normas de composição e diagramação estabelecidas, bem como com a devida identificação da autoridade responsável. A definição do veículo de comunicação onde se dará a publicação ficará a cargo da UFFS, que realizará a conferência da planilha de custos e da arte final, autorizando que seja realizada a publicação da matéria no veículo indicado. A escolha do veículo de comunicação se baseará no tipo da publicação, região de abrangência do veículo e, quando possível, no menor preço. Este último nem sempre se torna viável, pois na maioria das pequenas cidades geralmente existe somente um veículo de comunicação com a abrangência necessária para as publicações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram calculados conforme o histórico de contratações anteriores. A demanda maior é oriunda da Diretoria de Comunicação Social. A Superintendência de Compras e Licitações e o Gabinete do Reitor também registram demandas com frequência. Outros setores, quando apresentarem demandas, as solicitarão através do Gabinete do Reitor.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Foi calculado um quantitativo para cada setor demandante, conforme registro histórico dos últimos anos. O valor total calculado para 12 (doze) meses foi de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Deste valor, a Superintendência de Compras e Licitações estimou demandar R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o período em publicações em jornais impressos relacionadas às licitações. A Diretoria de Comunicação Social demandou parte do seu orçamento para a divulgação da UFFS em mídias como jornais, sites, rádios, TV, redes sociais, entre outros. Com o valor do orçamento estabelecido para essa ação foi rateado, em igual proporção, para cada Campi da instituição. Sendo assim, dos R\$ 180.000,00 (cento e oitenta ml reais) destinados para a ação será utilizado R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para a publicidade de cada Campi. Os outros R\$ 10.000,00 foram previstos para demandas do Gabinete do Reitor.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista a existência de apenas um fornecedor que atende a presente demanda, não se vislumbrou a necessidade do parcelamento da Solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação do serviço de distribuição de publicidade legal realizado pela Empresa Brasil de Comunicação não possui exigência de outras contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Desafio institucional a ser atendido: Ampliar as ações de divulgação institucional.

Plano de Ação: ação orçamentária DCS002

A demanda também foi consolidada no Plano Anual de Contratações – PAC 2021, sob o nº do item 15746 cuja descrição compreende "Distribuição de Publicidade Legal - publicidade legal impressa e/ou eletrônica (jornais, internet, rádio e tv) de interesse do(a) CONTRATANTE, obedecidas às determinações contidas no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.”.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se atender ao princípio da publicidade através da publicidade legal impressa e/ou eletrônica (jornais, internet, rádio e tv) de interesse da UFFS. Nisto estão inclusas demandas da Superintendência de Licitações (licitações em geral), da Diretoria de Comunicação Social e do Gabinete do Reitor.

Estas publicações farão com que as licitações atinjam um maior número de licitantes interessados em fornecer produtos ou serviços à Instituição, aumentando as chances de geração de economicidade nos processos. A divulgação gerada por meio da

Diretoria de Comunicação Social buscará também atingir seu público alvo através dos variados meios (jornais, internet, rádio e tv).

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária nenhuma adequação ao ambiente. Reuniões entre os gestores e fiscais do contrato serão realizadas antes e no decorrer de sua vigência, visando alinhar a forma de fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se preveem impactos ambientais relacionados a esta demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o Estudo Técnico Preliminar aqui exposto, a presente Equipe de Planejamento da Contratação julga viável a contratação.

16. Responsáveis

RENATO TONELLO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ODALEIA TEREZINHA PEROZA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

FLÁVIA RUBIANE DURGANTE

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ELITON PAULO NOVAIS

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MAURICIO FERNANDO BOZATSKI

Diretor de Comunicação Social